



DECRETO Nº 534, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo o que dispõe os artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I – Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Auracy Mansano Filho, que exercerá a presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como membro nato, na forma do art. 1º, da Lei Municipal nº 907/2001, competindo-lhe apenas exercer o voto de minerva, em caso de empate das deliberações, para que seja mantida a paridade, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 907/2001.

II – PELO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Jorah Maria Hoppmann - RG 10.539.533-X;
Suplente: Ricardo Fernandes de Sousa - RG 17.263.885.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Rosemary Aparecida de Souza - RG 16.420.200;
Suplente: André Luiz Silva – RG 56.624.964-9.

c) Secretaria Municipal de Turismo:

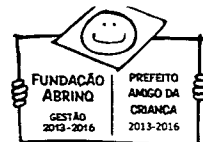
Titular : Renê de Aranha Chodounsky – RG 20.207.072-4;
Suplente: Carlos Henrique Ayrosa Galvão - RG 14.950.746-X.

d) FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba:

Titular : Adriana Coutinho – RG 19.878.870;
Suplente: Pelleás de Moraes Almeida - RG 21.515.409-5.

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Luiz Gustavo Camargo Cabral – RG 105.601.871-4;
Suplente: Carmem Luiza Ramos da Silva - RG 19.853.656-2.



f) Comissão Municipal de Defesa Civil de Caraguatatuba:

Titular : Paulo César da Silva – RG 24.326.495-1;
Suplente: Marcos Alves de Medeiros - RG 28.087.502-2.

III – PELA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba:

Titular : Sérgio Augusto Garcia – RG 28.645.102-5;
Suplente: Nilton de Oliveira e Silva – RG 4.414.133.

b) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba:

Titular : Regis Ribeiro Chapira Blaustein – RG 18.849.177-6;
Suplente: Lucas Domingos Gallina – RG 43.906.819-8.

c) Associação dos Hoteleiros de Caraguatatuba:

Titular : Wilson Roberto Gomes de Oliveira - RG 6.607.659-6;
Suplente: Thiago Franco Bueno Fabrette - RG 15.548.284-1.

d) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Caraguatatuba:

Titular : Ana Paula Nigro – RG 20.945.671;
Suplente: Márcio Rogério de Moraes Almeida – RG 21.255.018-4.

e) Associações e/ou Entidades voltadas para o Meio Ambiente:

Titular : Maria das Mercês Rojas Marin Serra – RG 11.294.889-3 – ONG Maranata Ecologia;
Suplente: Andrea Cristina Buled Martins - RG 22.334.303-1 – ONG Maranata Ecologia;

Titular : Marcia Rodrigues Curcio – RG 9.669.865 – Instituto Onda Verde;
Suplente: Delvan Antunes do Nascimento – RG 12.173.758-5 – Instituto Onda Verde.

Art. 2º O mandato dos membros representantes da sociedade civil ora nomeados será de 02 (dois) anos, e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar sua qualificação, de acordo com o que dispões o art. 6º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2016, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

